



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

DECLARAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE cancelar o arquivamento do ato protocolado sob nº 24/530992-6 de 06/03/2024 referente à empresa COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABELARDO LUZ - SULCREDI/CREDILUZ, inscrita no CNPJ **.073.966/0001-** em virtude de arquivamento de ato em duplicidade, o que não é permitido pela legislação vigente, especialmente Lei 8.934/94, Decreto 1.800/96 e IN/DREI 81.

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U05MJU31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO BALDISSERA (CPF: 029.XXX.129-XX) em 19/04/2024 às 15:46:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2023 - 16:29:04 e válido até 01/03/2123 - 16:29:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SIVDRVNDXzU4NzRfMDAwMDAzNDZfMzQ2XzlwMjRfVTA1TUplVMzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **JUCESC 00000346/2024** e o código **U05MJU31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.